Jornal Oficial



Prefeitura Municinal de Cordeirónolis

Ano 5 - Sexta-feira, 18 de junho de 2010 - Nº 261

Distribuição Gratuita

A Prefeitura de Cordeirópolis agradece o apoio da população nesses 62 anos de emancipação. E, para este ano já prepara um pacote de obras que irá beneficiar a cidade por quase todas as áreas que vão desde educação, saúde, esportes até infraestrutura. As obras em andamento serão inauguradas em dezembro deste ano

Obras em andamento - 2010

- -Ampliação da CEI Leonor Marcicano*
- -Praça de Esportes na Av. Aristeu Marcicano
- -Ampliação e Reforma da Escola Odécio Lucke
- -Complexo de Lazer e Esportes no Jardim Eldorado
- -Base e Reservatório de água em Cascalho*
- -Ampliação do CEI Lilian Vitte
- -Pavimentação da Rua Jacob Tomazella
- no bairro de Cascalho*
- -Duplicação da Avenida Aristeu Marcicano
- -Construção de Praça na Rua Ulisses Gardezani no Jardim Cordeiro
- -Ampliação do Posto de Saúde no Jardim Progresso
- -Ampliação do Ginásio de Esportes
- **Governador Orestes Quércia**
- -Construção do Campo de Futebol no Assentamento XX de Novembro

Obras que serão iniciadas em 2010

- -Ampliação do Hospital Municipal
- -Reforma do Estádio Municipal Dr. Humberto Levy
- -Construção de Praça no Jardim Módolo



Ampliação CEI Leonor Marciano



Pavimentação Rua Jacob Tomazela em Cascalho



Duplicação da Av. Aristeu Maricano



Rotatória no Jardim Cordeiro



Praça de Esportes na Avenida Carlos Hespanhol



Praça no Jardim Cordeiro



Ampliação de Escola Jardim Eldorado



Complexo Esportivo Jardim Eldorado

www.cordeiropolis.sp.gov.br

^{*} Obras já concluídas

Atos Oficiais do Poder **Executivo**

Lei nº 2655 de 26 de maio de 2010

(Projeto de Lei nº 34/2010, da Mesa Diretora)

Concede revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – São reajustados, a título de revisão geral anual, os subsídios do Prefeito e Vice Prefeito do Município, em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), referentes ao índice acumulado do IPC-FIPE nos meses de maio de 2009 a abril de 2010.

Art. 2° - VETADO.

Art. 3° - VETADO

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 26 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2656 de 26 de maio de 2010

(Projeto de Lei nº 35/2010, da Mesa Diretora)

Concede revisão anual dos subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

 $\begin{tabular}{ll} FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei \\ \end{tabular}$

Jonal Oficial do Município de Cordeirópolis

EXPEDIENTE

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis **Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistênciais
Tiragem - 1000 exemplares
Custo desta edição - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de

responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Art. 1° – São reajustados, a título de revisão geral anual, os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara, em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), referentes ao índice acumulado do IPC-FIPE nos meses de maio de 2009 a abril de 2010.

Art. 2° - VETADO

Art. 3° - VETADO.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 26 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2657 de 08 de junho de 2010

Autoriza o Município de Cordeirópolis, a celebrar convenio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizado a celebrar convenio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

<u>Art. 2º</u> - O convenio a ser celebrado obedecerá ao modelo padrão estabelecido no anexo do Decreto Estadual nº. 48.260, de 25 de novembro de 2003.

Art. 3º - O Prefeito Municipal poderá promover, em relação à minuta padrão, as adaptações que entender necessárias ou assim venha a entender, consideradas as especificidades do Município.

Art. 4º - As despesas anuais decorrentes do presente convenio correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, suplementadas se necessário for.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Policia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação Saúde

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de junho de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2982 27 de maio de 2010

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 3 de outubro de 2010, em primeiro turno, e 31 de outubro de 2010, em segundo turno, se houver, conforme especifica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e no Processo Administrativo nº 1565 de 17 de maio de 2010.

Decreta:

Art. 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cordeirópolis, requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de mesas receptoras de votos e mesas receptoras de justificativas, no pleito de 3 de outubro de 2010, deverão estar a disposição das autoridades requisitantes a partir das 8:00 (oito) horas dos dias 1 e 2 de outubro de 2010, sexta-feira e sábado, e dias 29 e 30 de outubro de 2010, sexta-feira e sábado, com observância do seguinte cronograma:

I - dias 1 e 2 de outubro de 2010, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, e dias 29 e 30 de outubro de 2010, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, para montagem das seções; orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito; recepção das urnas e vistoria dos prédios;

II - dia 3 de outubro de 2010, domingo, em primeiro turno e dia 31 de outubro de 2010, domingo, em segundo turno, se houver, emprego do pessoal das escolas na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

Parágrafo Único - O pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º - Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos requisitados, que forem escalados deverão comparecer ao serviço nos dias 1 e 2 de outubro de 2010, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, assim como nos dias 29 e 30, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, às 8:00 (oito) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providencias, de acordo com orientação dos funcionários da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio, e recepção das urnas.

Parágrafo Único - Os servidores e os Diretores deverão aguardar, no dia 2 de outubro de 2010, sábado, em primeiro turno, e 30 de outubro de 2010, sábado, em segundo turno, se houver, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda.

II - adotar providências para que, nos dias 3 de outubro de 2010, em primeiro turno, e 31 de outubro de 2010, em segundo turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 6:00 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

III - providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

IV - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 1, 2 e 3 de outubro de 2010, em primeiro turno, e 29, 30 e 31 de outubro de 2010, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, para gozo até 31 de dezembro de 2011, a ser usufruído mediante autorização do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de maio de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paco Municipal "Antonio Thirion". em 27 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2987 de 31 de maio de 2010

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da homologação parcial do Concurso Público "Edital nº 001/2008, de 03.05.2008, (Dispõe sobre a realização de Concursos Públicos para o provimento de empregos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis), ocorrida em 04.07.2008, conforme especifica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e.

Considerando o que dispõe o sub item 19.4, do item 19 – Das Disposições Finais, do Edital de Concurso Público n° 001/2008, datado de 03.05.2008; e,

Considerando finalmente, que por razões de economicidade e praticabilidade, o Poder Executivo através do Exmo Senhor Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado até 03.07.2012, a vigência da homologação parcial do Concurso Público Edital nº 001/2008, de 03.05.2008 (Dispõe sobre a realização de Concursos Públicos para o provimento de empregos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis), ocorrida em 04.07.2008.

 $\underline{Art.\ 2^o}$ - Para que todos tenham conhecimento expediu-se o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 31 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7702 de 1º de junho de 2010

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - finalmente o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, e que passará a fazer desta Portaria.

R e s o l v e:

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 1º de junho do corrente exercício, alterada a situação funcional do servidor Sr. Renan Sanches, portador do RG nº 46.372.700-9, lotado no cargo de Assessor do Secretário - Ref. E (ch-40) - Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, para o cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Relações Institucionais - Ref. B (ch-40) - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7438, de 21 de julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de junho de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7703 de 1º de junho de 2010

Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar o cargo de Assessora do Secretario - Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto na Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 1º de junho de 2010, a Sra. Aline Massambani, portadora do R.G nº 47.742.817-4, para exercer o cargo de Assessora do Secretário – Ref. E (ch-40) – Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 1º de junho de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7703-A de 1º de junho de 2010

Dispõe sobre a substituição do Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o Oficio, datado de 01.06.2010, subscrito pelo Senhor Renato Marcelo Mascarim, Presidente Executivo do HMC - Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, anexo a esta Portoria

Resolve:

<u>Art. 1º</u> – Fica designado o servidor Senhor Antonio Luiz Vasques, portador do RG nº 4.503.776, Diretor - Diretoria Administrativa, para no período de 1º.06 a 20.06.2010, 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias o servidor Senhor Renato Marcelo Mascarim, Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria, (ambos lotados no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC), com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 1º de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de junho de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7704 de 07 de junho de 2010

Convalida demissão a pedido, do servidor lotado no emprego público de Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada, a demissão a pedido, a contar de 1º de junho 2010, do servidor Sr. Ezequiel Ortolan, portador do R.G. nº 27.532.721-8, lotado no emprego público de Guarda Municipal – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7009, de 11 de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paco Municipal "Antonio Thirion", em 07 de junho de 2010.

José Aparecida Benedito Coordenador Administrativo – Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7705 de 08 de junho de 2010

Suspende o Contrato de Trabalho de servidora, do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº. 01693/10, datado de 26.05.2010.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2010, suspenso pelo período de dois (02) anos, o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. Thais Caroline Botaro D´ Agostino, portadora do R.G nº. 44.051.098-3 - lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de junho de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7706 de 08 de junho de 2010

Dispõe sobre a abertura de processo de sindicância investigatória, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

CARLOS CEZAR TAMIAZO - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, Art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - os documentos, relatório e o teor da DENUNCIA encaminhada pela Secretaria Municipal da Saúde de Cordeirópolis, devidamente identificada e assinada, |Ofício 082/10-SMS;

Considerando - que na análise dos documentos e fatos apresentados, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória, para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Centro de Saúde do Município de Cordeirópolis:

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 141/2009 e Decreto nº 2516/2007, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais: e.

Considerando - finalmente, a gravidade da aludida denuncia.

Resolve

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Grasiella Boggian, Carlos Eduardo Zaros e José Aparecido Benedito, sob a Presidência da primeira, todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 1735/10, como secretário para este processo administrativo fica designado Luiz Fernando do Nascimento, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas

que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alcada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paco Municipal "Antonio Thirion", em 08 de junho de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 029/2010

Objeto: Prestação de Serviços de Professora - Secretaria Municipal de Educação

Data: 11.06.2010

Contratada: Elaine Cristina de Souza Vigência: 12.06 a 13.07.2010 Remuneração Mensal: R\$ 1.617.16

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº.: 026/2010

Data: 14/04/2010 Valor: R\$ 32.989.90 Licitação: Convite 024/10 Contratada: Alex Pagotti - ME

Objeto: prestação de serviços especializados de instalação/montagem de equipamentos de proteção contra descargas atmosféricas

Vigência: 30 dias, com possibilidade de prorrogação.

Contrato nº .: 027/2010

Data: 19/04/2010 Valor: R\$ 75.000,00

Licitação: Inexigível, nos termos do art. 25, III, da

Lei Federal nº. 8.666/93

Contratada: Nicola Roberto Vignatti

Objeto: prestação de serviços artísticos para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em especial, através de aulas para o Grupo de Teatro "Pingo D'Água".

Vigência: 10 meses

Contrato nº .: 030/2010

Data: 28/04/2010 Valor: R\$ 79.020,00 Licitação: Convite 034/10

Contratada: DACP - Dreyfus Auditoria &

Consultoria Público Privada Ltda.

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria nas áreas de contabilidade, tributação e recursos humanos. Vigência: 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

Contrato nº .: 032/2010

Data: 28/04/2010 Valor: R\$ 30.312,32 Licitação: Convite 040/10

Contratada: Irmãos Patreze Ltda. - EPP Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas injetoras nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Vigência: 60 dias, com possibilidade de prorrogação.

Contrato nº.: 040/2010

Data: 07/06/2010 Valor: R\$ 32.200,00

Licitação: Dispensada, nos termos do art. 25, III,

da Lei Federal nº. 8.666/93

Contratada: Fama Music Produções Artísticas Ltda. Objeto: prestação de serviços de apresentação artística ao ar livre com o grupo "O Teatro

Mágico". Vigência: 13/06/10

Contrato nº .: 041/2010

Data: 07/06/2010 Valor: R\$ 18.000,00

Licitação: Dispensada, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93

Contratada: Fama Music Produções Artísticas Ltda. Objeto: prestação de serviços de apresentação artística ao ar livre com o cantor "Pereira da Viola".

Vigência: 13/06/10

Contrato n°.: 042/2010 Data: 07/06/2010 Valor: R\$ 35,000.00 Licitação: Dispensada, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93

Contratada: Fama Music Produções Artísticas Ltda. Objeto: prestação de serviços de apresentação artística ao ar livre com o cantor "Jair Rodrigues"

e banda

Vigência: 13/06/10

Contrato nº .: 043/2010

Data: 07/06/2010 Valor: R\$ 83.000.00

Licitação: Dispensada, nos termos do art. 25, III,

da Lei Federal nº. 8.666/93

Contratada: Fama Music Produções Artísticas Ltda. Objeto: prestação de serviços de apresentação artística ao ar livre com a dupla "Milionário &

José Rico" e banda. Vigência: 13/06/10

Contrato nº.: 045/2010

Data: 09/06/2010 Valor: R\$ 62.280,00 Licitação: Convite 046/10

Contratada: Fábio Soares Locação de Som e Luz

Ltda. - ME

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização, iluminação, geradores de energia elétrica, instalação, montagem e desmontagem de box truss, treliças, camarins, módulos praticáveis, grades e tapumes de proteção, em comemoração do 62° aniversário de emancipação político e administrativa do Município de Cordeirópolis.

Vigência: 15/06/10

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias Divisão de Licitações

Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme específica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

Resolve:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 15/06/2010 a 17/06/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 001/2009, auxiliar de desenvolvimento infantil (ADI), para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)

Nome

Alessandra Aparecida de Oliveira Lima

Classificação

13° lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 14 de junho de 2010

Carlos Cézar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 14 de junho de 2010

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Departamento de Administração



ATOS OFICIAIS DO SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° .: 007/2010 Origem: Convite nº 007/2010

Contratante: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: STS ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Pesquisa de vazamentos não visíveis no sistema de distribuição de água do município de Cordeirópolis

Valor: R\$ 146.820,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: de acordo com medições mensais

Data da Assinatura: 03 de Junho de 2010

Cordeirópolis, 03 de Junho de 2010.

LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

Atos Oficiais do Poder Legislativo

Publicação de EXTRATO DE CONTRATO conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666 $/\ 93\ com\ redação\ dada\ pela\ Lei\ Federal\ 8.883\ /\ 94\ e\ alterações\ introduzidas\ pela\ Lei\ Federal\ 9.648\ /\ 1.998.$

Termo de Aditamento nº 001/2010, ao Contrato nº 018/2009.

Pregão Presencial nº 002/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Manu Comércio, Montagem e Automação Industrial Ltda - ME

Motivo: Para possibilitar a conclusão das instalações das Divisórias de "Dry Wall" das Salas de Vereadores e o acabamento do forro fixo da obra em gesso acartonado, previstos no contrato. A instalação depende da finalização dos servicos de Ar Condicionado da obra, cuia contratação dos servicos é de responsabilidade da Câmara Municipal.

Prazo: Até dia 31 de agosto de 2010. Data de Assinatura: 24 de maio de 2010

MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

> ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO CLEBER RIBEIRO EDUARDO DE LIMA FABIANO JERONIMO PEREIRA LUIZ CARLOS PEREIRA NILCIAN HENRIOUE DE SOUZA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA WILLIAN ALVES DE SOUSA

> > Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045

Cordeirópolis, 16 de junho de 2010.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicação de EXTRATO DE CONTRATO conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666 / 93 com redação dada pela Lei Federal 8.883 / 94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648 / 1.998.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2010

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: DACP - Dreyfus Auditoria & Consultoria Pública Privada Ltda.

Objeto: A Contratada por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta a prestação de serviços para assessoria de forma quinzenal na área de contabilidade, finanças, recursos humanos e Legislativa, na justificativa referente a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo, no que tange a parte técnica.

Valor Fixado: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 03 de maio de 2010.

Cordeirópolis, 15 de junho de 2010

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicação de EXTRATO DE CONTRATO conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666 / 93 com redação dada pela Lei Federal 8.883 / 94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648 / 1.998.

Termo de Aditamento nº 003/2010, ao Contrato nº 016/2009

Pregão Presencial nº 001/2009

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Projelétrica Comércio, Instalações e Materiais Elétricos Ltda - ME.

Motivo: Para possibilitar a conclusão das instalações das luminárias previstas no contrato. A instalação depende da finalização dos serviços de pintura interna da obra e também da terraplenagem e pavimentação do entorno da obra e assim, permitir que as luminárias previstas sejam finalizadas e testadas. A Contratação dos serviços de pintura e terraplenagem são de responsabilidade da Câmara Municipal.

Prazo: Até dia 31 de agosto de 2010. Data de Assinatura: 18 de maio de 2010

Cordeirópolis, 16 de junho de 2010.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Balcão de Empregos

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: https://201.91.0.20/bde.

EIRÓPOLIS 62 ANOS

GRAMAÇÃO DE ANIVERSA rsário de emancipação político administrati

*Exposição dos trabalhos da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - 19h00 / *Abertura Oficial da Semana do Meio Ambiente - 20h00 *Palestra sobre Consumo Consciente - 20h00 - (Todos serão no Centro Cultural Ataliba Barrocas - TEATRO)

02/06 - (Quarta)

*Palestra NBR-ISO 14.001 e Apresentação do Selo - Responsabilidade Ambiental - 15h00 - Centro Cultural Ataliba Barrocas - TEATRO

"Clássicos enca" - Camerata Jovem do Conservatório Carlos Gomes e Exposição de Óleo s/ Tela da Artista Plástica Silvia Hespanhol - 20h30 - Centro Cultural Ataliba Barrocas (TEATRO) (Retire seu ingresso GRATUITAMENTE na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos na semana do evento) * Passeio Ciclistico Ecológico - 15h00 - Saída em frente à Escola Mun. Coronel José Levy

*Desfile Cívico - a partir das 9h00 - Rua Carlos Gomes *Encontro Cias de Reis - a partir das 10h00 - Praça Matriz

07/06 - (Segunda)

*Plantio de mudas nativas - 08h00 - Área da Cerâmica INCEFRA

*Oficina Ambiental com o grupo da Terceira Idade - Intereco - 13h00 - Centro de Convivência do Idoso - Rua João Roveda, 639 - Jd São Paulo

*Cine Afro - Mostra de filmes da cultura afro - das 07h00 às 22h00 - ENTRADA FRANCA Participação de Escolas do Município e Público em Geral - Centro Cultural Ataliba Barrocas (TEATRO)

15/06 - (Terça) - 15h00

*Confraternização "Verde Amarela" - **Jogo Brasil X Coréia do Norte** Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Rua Carlos Gomes, 56 - Centro (CORDEIRO CLUBE)

17, 18 e 19/06 - (Quinta, Sexta e Sábado) - 10h00 às 20h00

Exposição de Arte e Fotos Memórias de Cordeirópolis" com o Artista Plástico Francisco Olivatto
Entrada - Material de Limpeza ou Higiene Pessoal (Esse material será destinado ao Lar do Velhinhos de Cordeirópolis)

*5° Etapa do Ranking Interno de Tênis de Mesa - 08h00 - Centro de Lazer do Trabalhador

*5° Etapa do Circuito de Vôlei de Areia - 08h00 - Centro de Lazer do Trabalhador

*Confraternização "Verde Amarela" - **Jogo Brasil X Costa do Marfim - 15h00** Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Rua Carlos Gomes, 56 - Centro - (CORDEIRO CLUBE)

*Circuito Máster de Atletismo - 08h00 - Saída em frente ao Ginásio Municipal de Esportes Orestes Quércia

23/06 - (Quarta) - 20h00

*Apresentação da Orquestra Sinfônica Jovem de Limeira sob a regência do Maestro Rodrigo Müller
Centro Cultural Ataliba Barrocas (TEATRO) - ENTRADA FRANCA

5/<mark>06 - (Sexta) - 10h30</mark> onfraternização "Yerde Amarela" - **Jogo Brasil X Portugal**

Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Rua Carlos Gomes, 56 - Centro - (CORDEIRO CLUBE)

26/06 - (Sábado)

*Exposição de Carros Antigos - das 9h00 às 18h00 - Praça da Matriz

*31º Edição da Média Paulista de Ciclismo - 08h00 - Largada em frente ao Ginásio de Esportes Orestes Quércia

°9° Copa SEESP de Xadrez - 13h00 - Ginásio Municipal de Esportes Orestes Quércia °FEIRARTE e "Encontro Municipal de Dança" - a partir das 14h00 - Praça Matriz

*VIDEO BAR com exibição de clipes e lançamento do Site da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos — Salão Social Maria de Lourdes Arrais (CORDEIRO CLUBE)



10/06 - (Quinta) - 20h00 - Praça Matriz

*Show com Markos e Marcello (filhos de Milionário e José Rico)



11/06 - (Sexta) - 20h00 - Praça Matriz *Show com O Teatro Mágico



12/06 - (Sábado) - 20h00 - Praça Matriz *Show com Jair Rodrigues e Pereira da Viola



13/06 - (Domingo) - 20h00 - Praça Matriz *Show com Milionário e José Rico

°II Torneio de Futsal em Comemoração ao 62° Aniversário de Cordeirópolis - a partir das 08h00 Ginásio Municipal de Esportes Orestes Quércia e Ginásio Municipal do Jd. Progresso °2° Etapa do Campeonato Paulista de Velocidade na Terra - das 9h00 às 18h00 Autodromo Valdemar Fragnani (ao lado da Cêramica INCEFRA)



 $O envio de material \ para publicação no Jornal Oficial deve ser feito at\'eas quartas-feiras \`as 17h. Os documentos que chegarem ap\'os essa data e horário serão publicados na semana seguinte.$